



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA.	
Sector Requiritante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Renato Reck	Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
E-mail: compras@itapuca.rs.gov.br	Telefone: (51) 9 9595-4971

1. Objeto da Contratação: 1.1. Aquisição de brita mista para manutenção de estradas, ruas e avenidas do Município.
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação): 2.1. A aquisição é necessária para que se realize a britagem de estradas, ruas e avenidas do Município.
3. Quantidade a ser contratada: 3.1. Aquisição de 8.500 toneladas de brita mista se dá em conformidade com as quantidades utilizadas ao longo do ano de 2023, onde será adotado o procedimento de registro de preços pelo período de 12 meses prorrogáveis por igual período.
4. Justificativa para a quantidade desejada: 4.1. A estimativa do quantitativo do material foi definido pela análise em quantidades utilizadas no ano anterior.
5. Forma de entrega (total ou parcelada): 5.1. A entrega será de forma parcelada, em até 05 dias após as solicitações da Administração Municipal.
6. Local da Entrega/Prestação de serviços: 6.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, mediante agendamento.
7. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais: 7.1. Em até 05 dias após as solicitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e recebimento pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto.

8.3. Em caso de entrega forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

9.1. Remilson Lima da Silva.

Nome:

Elizandro Ferreira Taborda

Cargo:

Secretário Municipal de Obras.

Itapuca, 05 de fevereiro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda
Elizandro Ferreira Taborda